



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*
Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Bloco 06
Telefone: (86) 3237-1410 – E-mail: prpg@ufpi.edu.br – 64049-550 – Teresina-PI



EDITAL Nº 07/2021

EDITAL SIMPLIFICADO INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR COMO INCENTIVO À PRODUÇÃO TÉCNICA DOS PROGRAMAS PROFISSIONAIS DA UFPI

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições, torna público aos docentes permanentes e colaboradores, efetivos da UFPI, vinculados aos Programas Profissionais as inscrições para o processo de seleção de produtos para auxílio financeiro ao pesquisador, como incentivo à produção técnica, circunscritas às seguintes normas:

1. DO OBJETO

O Edital de *Auxílio Financeiro ao Pesquisador* objetiva incentivar a produção técnica dos Programas de Mestrados Profissionais, de modo a estimular e apoiar a produção técnica de docentes efetivos permanentes e colaboradores cuja produção colaborara de forma significativa para qualificar os PPGs Profissionais pelo sistema de avaliação da CAPES. Tem-se como perspectiva a melhora dos indicadores avaliativos, visando o fortalecimento das atividades acadêmicas do programa.

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

03 a 07 de dezembro de 2021

3. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

3.1-Podem ser proponentes deste edital:

3.1.1. Os servidores docentes efetivos da UFPI do quadro permanente ou colaborador dos Programas de Pós-Graduação Profissionais, que atendam às condições a seguir:

- a) Ter produção técnica que contribua para excelência na avaliação dos Programas Profissionais;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes no mês de dezembro do ano de 2021;
- c) Ser cadastrado em Grupo de Pesquisa Certificado pela UFPI no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq – DGP/CNPq, na condição de líder ou pesquisador, com situação certificada em 2021. A proposta será indeferida, caso o proponente esteja cadastrado em grupo de pesquisa com os seguintes status: *em preenchimento; não atualizado; excluído ou certificação negada.*

3.2 - Quanto às características, a produção técnica do proponente pode contemplar o período de 2019 a 2021:

3.2.1- Apresentar, obrigatoriamente, na produção técnica, vínculo institucional do autor com a UFPI;

3.2.2 – Apresentar até 2 (dois) produtos a serem contemplados;

3.2.3 - Ser devidamente comprovada por meio de documentação anexada aos pedidos:

3.2.3.1 - No caso de depósito de patente: i) pôr o protocolo do depósito; ii) apresentar a descrição completa do nome dos autores/pesquisadores.

3.2.3.2 - No caso de livro didático ou manuais dos programas profissionais de ensino: i) apresentar elementos pré-textuais do livro todo (Capa, ficha catalográfica, sumário); ii) apresentar um pdf único da produção completa ou capítulo publicado ou primeiro e último

capítulo do livro autoral, nos quais constem o nome do autor ou autores;

3.2.3.3 - Nestes dois casos previstos, deve-se juntar toda a documentação em um ÚNICO arquivo em PDF;

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 - A submissão das propostas deve ser realizada dentro do prazo regulamentar de inscrição, por meio de correio eletrônico editaisprpg@ufpi.edu.br

4.1.1 - Preencher o formulário inscrição (Anexo 1).

4.2- A finalização da submissão somente ocorrerá após a PRPG emitir um e-mail com o Recibo de Inscrição.

4.3- Após o término do prazo de inscrição, a Comissão de Avaliação, constituída pelo Comitê Assessor da PRPG/UFPI emitirá a portaria com o resultado preliminar das propostas, conforme cronograma constante neste edital;

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A análise ocorrerá da seguinte forma:

5.1.1- A análise da produção técnica submetida será realizada, conforme o quadro indicado no presente edital;

5.1.2- Os valores do auxílio serão disponibilizados, conforme a complexidade da produção técnica;

5.2. A análise dar-se-á pela comprovação dos produtos submetidos e publicados;

5.3. A avaliação dos produtos e análise dos recursos será realizada pelo Comitê de Assessoramento da PRPG e pela Coordenação dos Programas *Stricto Sensu* da PRPG.

5.4. Em caso de empate serão priorizados os produtos mais relatantes, conforme a tabela de pontuação por área de conhecimento, de modo a contemplar todos os mestrados profissionais da UFPI.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente edital contará com recursos no valor de até R\$ 23.307,21 provenientes da verba PROAP da PRPG, ano de 2021, a qual foi definida para ser usada na rubrica *Auxílio Financeiro ao Pesquisador*, na modalidade publicação.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os proponentes concorrerão ao recebimento do incentivo disponibilizado, desde que tenham as suas submissões deferidas.

7.2 Havendo a quantidade superior de inscrições, acima dos valores disponíveis a concessão do incentivo obedecerá à seguinte ordem de atendimento das propostas contempladas pelo presente edital:

7.2.1 Produto com maior impacto na produção técnica do Programa, conforme documentos de área;

7.2.2 Produto com maior citações em relatórios

7.3 - O proponente concorrerá ao recebimento do incentivo considerando o quadro de cotas a seguir:

Nº	Produto	Subtipos	R\$
1	Produto bibliográfico	<i>Artigo publicado em revista técnica da área</i>	<i>500,00</i>
		<i>Artigo em jornal ou revista de divulgação científica</i>	<i>300,00</i>
		<i>Resenha ou crítica artística</i>	<i>200,00</i>
		<i>Texto em catálogo de exposição ou de programa de</i>	<i>200,00</i>

		<i>espetáculo</i>	
2	Patente	<i>Desenvolvimento e depósito de processo patenteável</i>	1.000,00
		<i>Patente concedida</i>	1.500,00
3	Tecnologia social		500,00
4	Curso de formação profissional	<i>Docência em atividade de capacitação, em diferentes níveis</i>	300,00
		<i>Criação de atividade de capacitação, em diferentes níveis</i>	300,00
		<i>Organização de atividade de capacitação, em diferentes níveis</i>	300,00
5	Produto de editoração	<i>Organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia</i>	500,00
		<i>Organização de revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial)</i>	500,00
		<i>Organização de catálogo de produção artística</i>	500,00
6	Material didático	Livros didáticos/Manuais didáticos	500,00
7	Software/Aplicativo (Programa de computador)	Pedidos de registro	500,00
		Registro concedido e aplicado	1.000,00
8	Evento	Evento científico organizado nacional ou internacional	500,00
9	Norma ou Marco regulatório	<i>Elaboração de norma ou marco regulatório</i>	500,00
		<i>Estudos de regulamentação</i>	500,00
10	Relatório técnico conclusivo	<i>Processos de gestão</i>	500,00
11	Manual/Protocolo	<i>Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica (ex. POP)</i>	500,00
		<i>Manual de operação técnica</i>	500,00
12	Processo/Tecnologia não patenteável		500,00
13	Tradução	Obra científica, técnica ou literária	500,00
14	Acervo	<i>Curadoria de mostras e exposições</i>	500,00
		<i>Produção de acervos</i>	500,00
		<i>Curadoria de coleções biológicas/Históricas e outros</i>	500,00
15	Base de dados técnico-científica		500,00
16	Outros ativos de propriedade intelectual	<i>Desenho Industrial</i>	500,00
		<i>Indicação geográfica</i>	500,00
		<i>marca</i>	500,00
17	Produto de comunicação	<i>Produção de programas de mídia</i>	500,00
		<i>Produção de programas de veículos de comunicação</i>	500,00
18	Topografia de circuito inte-grado		500,00
19	Carta, mapa ou similar		500,00

20	Produtos/Processos	<i>Declaração de impacto de produção técnica ou tecnológica</i>	500,00
		<i>Demais produções técnicas registradas/publicadas</i>	300,00

7.4 – Os recursos serão repassados aos proponentes em parcela única, conforme item 7.2, de acordo com o enquadramento da proposta, segundo o item 3.2 em conformidade com o quadro do item 7.4. do presente edital.

7.6- O limite do incentivo financeiro a cada docente contemplado será no máximo por dois produtos apresentados, de acordo com a disponibilidade do edital.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do edital	03/12/2021
Período de inscrição	03 a 08/12/2021
Julgamento das propostas	09 e 10/12/2021
Resultado preliminar	11/12/2021
Prazo para recursos	13/12/2021
Julgamento dos recursos	14/12/2021
Resultado dos recursos	14/12/2021
Resultado Final	15/12/2021
Envio dos contemplados para PRPG	15/12/2021

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador.

9.2 - O edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3- A submissão de proposta por parte do proponente implica a aceitação de todos os itens deste edital.

9.4 - Qualquer dúvida sobre qualquer ponto deste edital deve ser enviada ao e-mail da coordenação do certame, por meio do endereço eletrônico: editaisprpg@ufpi.edu.br

9.5 - É de responsabilidade do proponente entrar em contato por e-mail com a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação em tempo hábil a fim de obter informações ou esclarecimentos.

Teresina-PI, 03 de dezembro de 2021



Profª. Drª. Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação da UFPI

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 07/2021

Este edital tem por objetivo estimular e apoiar a produção técnica de docentes que integram os Programas de Pós-Graduação Profissionais da Universidade Federal do Piauí. O preenchimento deste formulário é requisito essencial para a submissão ao edital. Em relação aos DADOS DA PRODUÇÃO técnica, com seus anexos, devendo preencher o correspondente à quantidade de produtos publicados e/ou patentes depositadas, para qual solicita o auxílio.

Dados obrigatórios

Nome Completo: _____

Mestrado Profissional: _____

Dados Bancários (Banco, agência e conta): _____

Link Ativo do Currículo Lattes: _____

Link Ativo do Grupo de Pesquisa na Base do DGP/CNPq: _____

Dados da produção técnica de 2019 a 2021:

1. Título do produto:

2. Título do produto:

Os programas que considerarão patentes e congressos devem adaptar essa parte a suas especificidades da produção, acrescentando as informações necessárias para efeito de comprovação.

Anexos: